



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ORIGINAL Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

Pelo presente **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, Agente Política, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA. - ME**, sociedade civil de assessoria e consultoria em assuntos educacionais, com sede em Não-Me-Toque/RS, na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, **CNPJ: 26.796.200/0001-96**, representada por seu sócio, Diretor Administrativo, **DARCI BUENO DA SILVA**, **CPF: 495.935.950-15**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme Dispensa de Licitação nº 05/2023, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento os aditantes, de comum acordo, resolvem, conforme Clausula Oitava do Contrato original, renovar por mais 12 (doze) meses o presente Contrato, a contar de 15 de fevereiro de 2025.

SEGUNDA - O valor a ser pago pela prestação dos serviços referida na Clausula Sétima, item 7.1 do Contrato, passa a ser de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais) mensais, totalizando em 12 meses o valor de **R\$ 8.640,00** (oito mil seiscentos e quarenta reais), conforme correção do IPCA do período.

Os Serviços referidos no item 7.2, permanecem os mesmos, ou seja: o valor de R\$ 250,00 por hora de assessoramento e/ou capacitação, mais R\$ 1,30 por km de deslocamento de ida e volta da sede da empresa SIMAE à sede do Município.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 03 de fevereiro de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DARCI BUENO DA SILVA
SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas: